

PREFEITURA DE NOVA MAMORÉ-RO



CHEFIA DE GABINETE DO PREFEITO

MENSAGEM nº 096-GP/2022 Em, 11 de julho de 2022.

A Sua Excelência, o Senhor **Ver. ANDRÉ LUIZ BAIER** Presidente da Câmara Municipal de Vereadores NESTA

Senhor Presidente,

Apresento a Vossa Excelência, proposta que solicita autorização para que o Executivo Municipal possa realizar abertura de Crédito Adicional Especial por Excesso de Arrecadação no valor de R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais), tendo como fonte dos recursos, o Governo do Estado a Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA para atender as necessidades da Unidade Mista Antônio Luiz de Macedo em "Aquisição de uma Ambulância tipo B".

Sabedor do espírito público com que tem comandado as ações desta Edilidade apresentamos cordiais saudações.

Entendemos por fim justificado o presente Projeto de Lei.

MARCÉLIO RODRIGUES UCHÔA

Prefeito Municipal

RECEBIDO

Recebemos o Presente Docto

Em. 11 10 71 22 as 16:02 13.

Diranon (4 3200cs

C.M.N.M



PREFEITURA DE NOVA MAMORÉ-RO



CHEFIA DE GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº 096-GP/2022

Em, 11 de julho de 2022.

"AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO NO ORÇAMENTO VIGENTE".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Nova Mamoré aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte:

<u>LEI</u>

Art. 1° - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado promover a abertura de Crédito Adicional Especial Por Excesso de Arrecadação no valor de R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais), tendo como fonte dos recursos, o Governo do Estado a Secretaria Municipal de Saúde — SEMUSA para atender as necessidades da Unidade Mista Antônio Luiz de Macedo em "Aquisição de uma Ambulância tipo B".

Observando-se nas classificações institucionais, econômica e funcional programática a seguinte discriminação:

RECEITA	Ficha XXX	SECRETARIA SEMUSA	Unid. Orçamentária 02.08.00	Categoria Econômica XXX	Destinação Recurso 01.632.0000	Valor 350.000,00
DESPESA	Ficha	Unid. Orcamentária	Funcional Programática	Natureza da Despesa	Destinação Recurso	Valor
	XXX	02.08.00	10.302.0022.1380	4.4.90.52	01.632.0000	350.000,00

Art. 2º - O recurso autorizado para abertura de Crédito Adicional por Excesso de Arrecadação no caput anterior, será coberto com recursos conforme inciso II parágrafo 1º, artigo 43 da Lei Federal nº 4.320.

Art. 3°- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, em especial para proceder às alterações das metas e ações inicialmente previstas na Lei Municipal nº 1.754-GP/2021 - Plano Plurianual 2022/2025, Lei Municipal nº 1.701-GP-2021 (Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício de 2022) e Lei Municipal nº 1.765-GP-2021 (Lei Orçamentária do exercício de 2022).

Palácio 21 de Julho, em 11 de julho de 2022.

MARCÉLIO RODRIGUES UCHÔA

Prefeito Municipal